

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MESA COM RODÍZIO para uso Centro de Convivência do Idoso do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	TUBO 20X30 METALON	UN	2	R\$252,00	R\$504,00
02	RODÍZIOS 2"	UN	8	R\$40	R\$320,00
03	CANTONEIRAS DE APOIO MADEIRA	UN	8	R\$16,25	R\$130,00
04	SERVIÇO DE CORTE E SOLDA, PINTURA E MÃO DE OBRA	SV		R\$1.200,00	R\$1.200,00
				TOTAL	R\$2.154,00

1.1.2 Da classificação do objeto:

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de ferro destinadas à montagem de carrinhos de cozinha tem por finalidade atender às



necessidades operacionais da unidade, possibilitando o adequado apoio, organização e acondicionamento de panelas e utensílios utilizados nas atividades diárias da cozinha.

Os carrinhos a serem montados são equipamentos essenciais para garantir maior eficiência, ergonomia e segurança no manuseio e transporte das panelas, contribuindo para a melhoria do fluxo de trabalho, redução de esforços físicos dos colaboradores e diminuição do risco de acidentes, como quedas de utensílios ou queimaduras.

As peças de ferro apresentam-se como a solução mais adequada, tendo em vista sua resistência, durabilidade e capacidade de suportar cargas elevadas, características indispensáveis para o uso contínuo em ambiente de cozinha, onde há exposição a calor, peso e intensa movimentação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como para manter condições adequadas de funcionamento, higiene e organização do ambiente de trabalho, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de ferro destinadas à montagem de carrinhos de cozinha, os quais serão utilizados para apoio, organização e acomodação de panelas e utensílios empregados nas atividades diárias da cozinha.

A solução contempla a aquisição de peças metálicas com resistência e dimensões adequadas, possibilitando a montagem de carrinhos robustos, estáveis e compatíveis com a rotina operacional do ambiente de cozinha. Os carrinhos permitirão o posicionamento adequado das panelas, facilitando o transporte interno, o acesso aos utensílios e a otimização do espaço físico disponível.

Com a implementação dessa solução, espera-se melhorar a eficiência dos processos de trabalho, reduzir o esforço físico dos colaboradores, aumentar a segurança operacional e minimizar riscos de acidentes, além de contribuir para a organização, higiene e funcionalidade do ambiente.

Dessa forma, a solução atende às necessidades atuais da unidade, promovendo melhores condições de trabalho e apoiando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;



- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: NELSON REINALDO E CIA LTDA, CNPJ 10.486.296/0001-56, RUA CORONEL FARRAPO, Nº2645, GALPÃO COMERCIAL – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CAMPOS NOVOS – SC 89620-000.

Justificativa da Escolha do Fornecedor

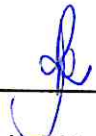
A escolha do fornecedor baseia-se na análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e legais, visando assegurar a melhor relação custo-benefício, a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações requeridas. Além disso, o fornecedor selecionado apresenta capacidade comprovada para cumprir os prazos estabelecidos, possui experiência no fornecimento de materiais similares e oferece condições comerciais vantajosas que contribuem para a otimização dos recursos públicos.

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

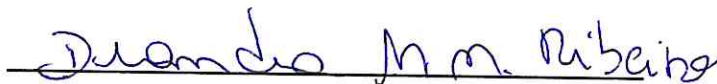
Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 24 de fevereiro de 2026.



Cinthia Bittencourt

Departamento de Compras da Secretaria de Assistência Social



Diandra Maria Mazo Ribeiro
Matrícula 1656/2025

Secretária de Assistência Social e Habitação

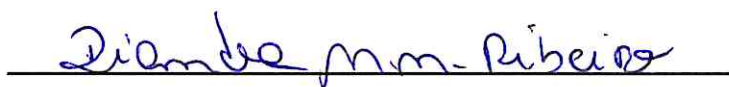
JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de peças de ferro destinadas à montagem de carrinhos de cozinha justifica-se pela necessidade de melhorar as condições operacionais, organizacionais e de segurança no ambiente de trabalho. Atualmente, a ausência ou insuficiência de equipamentos adequados para apoio e acomodação de panelas dificulta a rotina da cozinha, impactando a eficiência dos serviços e aumentando o risco de acidentes.

Os carrinhos permitirão o adequado posicionamento das panelas, facilitando o transporte interno e o acesso aos utensílios, reduzindo esforços físicos excessivos por parte dos colaboradores e contribuindo para a ergonomia e segurança do trabalho. Além disso, promovem melhor organização do espaço, favorecendo a higiene e o fluxo operacional.

A utilização de peças de ferro é justificada por sua elevada resistência, durabilidade e capacidade de suportar cargas, características essenciais para o uso contínuo em ambiente de cozinha. Tal escolha assegura maior vida útil aos carrinhos e melhor custo-benefício, evitando gastos recorrentes com manutenção ou substituições prematuras.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e conveniente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança.



Diandra Maria Mazo Ribeiro

Matricula: 1656/2025

Secretária de Assistência Social e Habitação